SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2997

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 084/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: **ANDRIELY CORDEIRO DE BRITO**
OBJETO: Prorrogação e aditivo de valor da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Apoio e orientação à Contratação de Monitor para atender ao FMAS, **ficando o mesmo vigente até 31/12/2023.**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **31/12/2022 à 31/12/2023**
FORMA DE PAGAMENTO: **Mensal**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.624,00 (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manut. Do PAIF: 2.124.3.3.90.36 – Ficha 401, Fonte 129.**
DATA ASSINATURA: **31/12/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2022.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0C386001

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 49/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa de manutenção E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com contratação de empresa de manutenção;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para manutenção em equipamento odontológico para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção em equipamento odontológico para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa REGINALDO MENDOCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78,localizada na AV CONTORNO N° 52 – SETOR AEROPORTO – QAUDRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, em favor da empresa REGINALDO MENDOCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78,localizada na AV CONTORNO N° 52 – SETOR AEROPORTO – QAUDRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para manutenção em equipamento odontológico para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REGINALDO MENDOCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78,localizada na AV CONTORNO N° 52 – SETOR AEROPORTO – QAUDRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 25 dias de janeiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8539321D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 53/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição em filme radiológico para E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com prestação e aquisição em filme radiológico para;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para prestação e aquisição em filme radiológico para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação e aquisição em filme radiológico para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.469.129/0001-31,localizada na R LATTES N° 222- QUADRA 06 LOTE 09 -JARDIM PLANALTO - CEP 74.333-060 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)** em favor da empresa MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.469.129/0001-31,localizada na R LATTES N° 222- QUADRA 06 LOTE 09 -JARDIM PLANALTO - CEP 74.333-060 – GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para prestação e aquisição em filme radiológico para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.469.129/0001-31,localizada na R LATTES N° 222- QUADRA 06 LOTE 09 -JARDIM PLANALTO - CEP 74.333-060 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 25 dias de janeiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D8B6093A

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 050/2023, DE '24 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO**;

CONSIDERANDO a necessidade da LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO**, por meio dos senhores:
- **ADALCINO XAVIER DA SILVA NETO,** inscrito no CPF nº **435.149.101-97:** Locação do Imóvel localizado à Rua 94 (Dr. Olindo Manso), nº 459 - Setor Sul, Qd. F18, Lt. 61 - Goiânia, GO, onde funcionará a sede de convênios do município de Amaralina, na cidade de Goiânia-GO, ao valor total estimado de **R$ 22.980,00 (Vinte e dois mil novecentos e oitenta reais);**
- **JOÃO RODRIGUES DA SILVA,** inscrito no **CPF: 935.463.001-49:** Locação do Imóvel**,** localizado à Rua Antônio Rosa de Camargo, s/n, Qd. 35, Lt. 06, Centro – Amaralina, GO – CEP: 76.493-000, para funcionamento da biblioteca municipal, ao valor total estimado de **R$ 6.325,00 (Seis mil trezentos e vinte e cinco reais);**
- **Fátima José da Silva,** inscrita no **CPF: 633.281.351-20**: Locação do Imóvel residencial localizado à Avenida Antônio Correia de Miranda, s/n, Centro – Amaralina, GO, ao valor total estimado de **R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor estimado de de **R$ 37.705,00 (Trinta e sete mil setecentos e cinco reais),** para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos '24 de janeiro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:AC816A16

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 052/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DIVERSOS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DIVERSOS**;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DIVERSOS**;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DIVERSOS**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DIVERSOS**, por meio das empresas:
- **MATEUS CAMARGO SILVA 06368675101**, inscrita no CNPJ sob nº 46.298.059/0001-09, com sede na Avenida São João Batista, Qd. 05, Lt. 17 – Fiicolândia, Amaralina, GO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGAS RÁPIDAS NO DISTRITO DE FIICOLÂNDIA, ao valor global estimado de **R$ 15.624,00 (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais);**
- **GUSTAVO FERREIRA DE ARAÚJO 04243688117**, com sede Rua Azaleia, Qd. 10, Lt. 10, nº 10 – Casa, Centro – Amaralina, GO, inscrita no CNPJ sob Nº 45.909.493/0001-15: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS ESPECÍFICAS PARA MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS, ao valor global estimado de **R$ 53.250,00 (Cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais);**
- **GIEDER LACERDA SILVA 77081374115**, inscrita no CNPJ sob nº 46.449.612/0001-67, com sede na Avenida Crixás, nº 123 – Fiicolândia, Amaralina, GO: COLETA DE RESÍDUOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ao valor global estimado de **R$ 15.624,00 (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais);**
- **ANTÔNIO MARCOS DA LUZ SILVA 02507042346**, localizada à Avenida Crixás, Centro, Amaralina - Go, inscrita no CNPJ sob Nº 20.441.639/0001-10: PODA DE ÁRVORES E COLETA DE RESÍDUOS DERIVADOS DAS PODAS PARA ATENDER AO POVOADO DE FIICOLÂNDIA, ao valor global estimado de **R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de R$ 122.298,00 (Cento e vinte e dois mil duzentos e noventa e oito reais), em favor das empresas supracitadas para atender as demandas do município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 25 de janeiro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D8C2623B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2023 – ADM

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2023 – ADM
PROCESSO Nº 266/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando à eventual Contratação de empresa Especializada para Manutenção mecânica dos Caminhões Ford Cargo Placa PRP – 3148 e Caminhão Mercedes Benz Placa MOB – 6389, pertencentes ao Município de Amorinópolis/Go.
Data: 07 de fevereiro de 2023, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOSÉ MARCOS XAVIER -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3815ECD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.002 PORTARIA N.073/2023

ERRATA Nº 002/2023

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº 073/2023 de 24 DE JANEIRO DE 2023**, que dispõe sobre autorização de viagem ao motorista **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA**, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº **893.153.321-72.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (25/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B7E26DCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº079/2023

PORTARIA FMS Nº079/2023 25 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas, exames e retorno médico, conduzindo o veiculo AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 24/01/2023, e retorno previsto para o dia: 26/01/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$665,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (25/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0B70B054

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.001 PORTARIA N.035/2023

ERRATA Nº 001/2023

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº 035/2023 de 12 DE JANEIRO DE 2023**, que dispõe sobre autorização de viagem ao motorista **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO**, motorista, lotado no Departamento de Transporte, **CPF nº 085.056.968-08**.

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (25/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:667B9108

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº078/2023

PORTARIA FMS Nº078/2023 25 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 12/01/2023, e retorno previsto para o dia: 13/01/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (25/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7696EB3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº080/2023

PORTARIA FMS Nº080/2023 25 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 25/01/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (25/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D9D6DEBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº081/2023

PORTARIA FMS Nº081/2023 25 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADILSON MARTINS DE FREITAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Núcleo de Vigilância Sanitária),CPF nº808.742.746-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar frascos com água coletada na Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 24/01/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro de Dois mil e Vinte e Três (25/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:940283BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº082/2023

PORTARIA FMS Nº082/2023 25 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 25/01/2023, e retorno previsto para o dia: 27/01/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$372,00 (Trezentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (25/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:70F6CAB7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 010

PORTARIA Nº 010/2023 APORÉ-GO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RAFAEL SIROTTO CARVALHO**, CPF: 014.934.471-65, Secretário Municipal de Finanças, realizar viagem em **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83, **O QUAL FOI BUSCAR MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com saída no dia **21/01/2023** e retorno previsto para o dia **22/01/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 150,00, Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 200,00 e Despesa com combustível no valor de R$ 152,87, **com o valor total de R$ 502,87 (quinhentos e dois reais e oitenta e sete centavos):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (25/01/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9A3F400C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 011

PORTARIA Nº 011/2023 APORÉ-GO, 25 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AMESGO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E AGEHAB,**

com saída no dia **26/01/2023** e retorno previsto para o dia **27/01/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 650,00, **Com o valor Total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (25/01/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4641AFE3

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 012

PORTARIA Nº 012/2023 APORÉ-GO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AGEHAB, AMESGO E CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com saída no dia **18/01/2023** e retorno previsto para o dia **20/01/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor R$ 258,00 e Despesa com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (25/01/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:ABBE7D0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 119/2022

DECRETO Nº 119/2022

AURILANDIA, 01 DE ABRIL DE 2022

"Altera o Decreto Municipal nº 040/2021, que nomeiam membros para comporem Conselho Deliberativo do AUR-PREVI e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURILANDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuiçõeslegais e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Previdenciária Municipal nº 825/2006, de 30 dedezembro de 2006, em especial a redação trazida no artigo 67, caput,
CONSIDERANDO a necessidade de se nomear um novo membro para compor o Conselho Deliberativo Municipal do AURI-PREVI, ante a saída do conselheiro Sr. Alexandre Noleto Lopes, devendo assim ser retificado o Decreto Municipal nº 040/2021, datado de 12 de março de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. RETIFICAR o art. 1º do Decreto Municipal nº 040, de 12 de março de 2021, mantendo o mandato dos atuais membros do Conselho Deliberativo Municipal do AURI-PREVI, salvo o representante dos servidores ativos (titular), que passa a ser exercido pela Sra. Adriana Divina da Costa.
Art. 2. RATIFICAR o art. 2º do Decreto Municipal nº 040, de 12 de março de 2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AURILANDIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÉS DE ABRIL ANO DE 2022.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:EF035734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 120 DE 01 DE ABRIL DE 2022

DECRETO N° 120 DE 01 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de LICENÇA-PREMIO, de 06 meses, ou seja, 180 dias, para Servidor Público Municipal, e dá outras providências, etc...

A Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

DECRETA
Art. 1-Fica concedida LICENÇA-PRÊMIO, de 06 meses, ou seja, 180 dias, para o Servidor Público Municipal IODERONES ALVES DE MORAIS, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, desta municipalidade, referente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2.004 a 31 de Maio de 2.014, perfazendo assim um decênio, de efetivo exercício, conforme Lei Municipal n° 861 de 30 de Dezembro de 2.008, artigo 108, parágrafo único e Lei Municipal nº 1.060 de 19 de Dezembro de 2.019.

Art. 2- Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2022 à 30 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário:
Art. 3º-Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, ao 1º dia domês de abril de 2022

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:EE0EC235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO 121/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DECRETO 121/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre exoneração de ocupante de car- Go em comissão de Coordenação de Atenção Básica de Saúde, e dá outras providências..."

A Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada a funcionária pública municipal, **ROBERTA PEREIRANUNES MARQUES**, ocupante do cargo comissionado de Coordenação de Atenção Básica de Saúde;
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3° - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, (01) primeiro dia do mês de abril de 2022.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:3F4782D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 125/2022, 01 DE ABRIL DE 2022

DECRETO N° 125/2022, 01 DE ABRIL DE 2022

" Dispõe sobre a exoneração do cargo deDireto- ra do Depto Municipal de Assistência Social e dá outras providências..."

A Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc....
DECRETA;
Art. 1° - **Fica exonerada** a Senhora Giselle Moraes de Souza, do cargo de **DiretoradoDepto Municipal de Assistência Social**.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3° - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, aos (01) primeiro dia de abril de 2022.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:A9D4B4B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO:002/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. º 002/2023.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, visando à **aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 002/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 25 de janeiro de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9FBC96CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:002/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, motivada pela real necessidade de **aquisição de medicamentos, e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do Fundo municipal de Saúde.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 24 de janeiro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E6B52554

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:002/2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA as Sras. **MARCIA REGINA FERRO e CAROLINE FOLLMANN**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 002/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu GO, 24 de janeiro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C2672AD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA Nº 065/2022.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS, nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd 10, Lt 04, N° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 42000067 SSP/SP e CPF sob nº 325.886.968-56, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 082.849.891-15, e do RG n° 838.330 SSP/GO, inscrito no CRTR/GO n° 01779T, residente à Rua D Norte, quadra 15, lote 15, s/n° - Setor Sol Nascente, na cidade de Chapadão do Céu - GO, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 03 dia do mês de janeiro do ano de 2023.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 065/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 065/2022.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 065/2022, por manifestação da parte interessada no descredenciamento, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária de Saúde

SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS
Credenciada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DB315FD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA Nº 111/2022.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ONOFRE SOARES PEREIRA JUNIOR, nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd 10, Lt 04, N° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 42000067 SSP/SP e CPF sob nº 325.886.968-56, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **ONOFRE SOARES PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 005.272.341-09, residente à Av. Ema Leste, qd. M-1, lote 0, n° 614, Morada do Sol – Chapadão do Céu - GO, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 06 dia do mês de janeiro do ano de 2023.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 111/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 111/2022.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 111/2022, por manifestação da parte interessada no descredenciamento, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária de Saúde

ONOFRE SOARES PEREIRA JUNIOR
Credenciada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DDFA78BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA (SAMU) Nº 123/2022.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ONOFRE SOARES PEREIRA JUNIOR, nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd 10, Lt 04, N° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 42000067 SSP/SP e CPF sob nº 325.886.968-56, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **ONOFRE SOARES PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 005.272.341-09, residente à Av. Ema Leste, qd. M-1, lote 0, n° 614, Morada do Sol – Chapadão do Céu - GO, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 06 dia do mês de janeiro do ano de 2023.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 123/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 123/2022.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 123/2022, por manifestação da parte interessada no descredenciamento, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária de Saúde

ONOFRE SOARES PEREIRA JUNIOR
Credenciada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:ECA0C933

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA Nº 291/2022.

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LUCIANA DOS SANTOS MACENA,** nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd 10, Lt 04, N° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 42000067 SSP/SP e CPF sob nº 325.886.968-56, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **LUCIANA DOS SANTOS MACENA,** brasileira, portadora do RG nº 043619672011-7 SSP/MA e do CPF nº 609.876.413-10, inscrita no COREN/GO nº 1826390, residente à Rua Caraíba Oeste, Nº 518, Setor Expansão – CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu – GO, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 291/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 291/2022.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 291/2022, por razões de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária de Saúde

LUCIANA DOS SANTOS MACENA
Credenciada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C691360B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 001/SANEACÉU/2023

S A N E A C É U

Portaria n.º 001/SANEACÉU/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº 856/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o servidor Sr. **JOSE NATANAEL NUNES DA SILVA**, lotado na SANEACÉU, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8518ED93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 127/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 127/SS/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1045/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Especial, a servidora Sra. **MARLISE FOCKINK ALLES,** lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A14C5400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 128/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 128/SS/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 1050/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **JAQUELINE DE FREITAS**, em substituição a Sra. Vilma Patricia de Lima, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:19C94E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 037/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 037/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 918/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **LETICIA TIAGO AZEVEDO OHLWEILER**, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:24D57976

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 038/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 038/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 916/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o servidor Sr. **DIOGO TIAGO AZEVEDO**, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D2098EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 039/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 039/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1047/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **CRISTIANE SILVA VIEIRA**, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D580FD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 040/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 040/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1048/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **FRANCINEIDE SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7AFD9737

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 041/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 041/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1049/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **EDUARDA FLORES CHAGAS**,

lotada na Secretaria de Administração, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BA2C441B

SANECÉU
ERRATA DO 6° TERMO ADITIVO N° 006.024/2020 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE Nº 024/2020

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada na Cláusula 1.3, do 6º Aditivo ao Contrato n° 024/2020, em função de erro de digitação no tocante ao valor total, conforme segue:
ONDE SE LÊ:

1.3 - **DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 25.352,64** (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para o período aditivado.

LEIA-SE:

1.3 – **DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 23.112,60** (vinte e três mil cento e doze reais e sessenta centavos) para o período aditivado.

Chapadão do Céu-Go, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora SANEACEU

3COMP INFORMATICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DC2F27A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO CONTRATO N. 523/2022.

PROCESSO: 5063/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás – GO.
CONTRATADA: **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 28.418.133/0001-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 32/2022.
OBJETO: alteração dos valores dos itens retificando o contrato n. 523/2022, visando a retificação com o incremento dos valores unitários.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR:
Item 09: ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML INJ – **R$ 5,02**
Item 24: AMPICILINA SÓDICA PÓ P SOLUÇÃO INJ 1G – **R$ 3,81**
Item 33: BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000.UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI – **R$ 5,59**
Item 52: CEFALEXINA 50 MG/ML – **R$ 17,29**
Item 134: FLUCONAZOL INJ. 2MG/ML, 100ML – **R$ 22,76**
Item 144: GLICOSE 50 % 10 ML- R$ 1,00 174- METOPROLOL INJ 5MG/ML **R$ 28,18**
Item 190: NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML 2ML – **R$ 20,99**
Item 215: SALBUTAMOL INJ. 0.5MG/ML – **R$ 2,55**
Item 232: VITAMINAS DO COMPLEXO B SOL. INJ – **R$ 4,94**

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 814/2023. 25 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:41C9EA94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 036/2022, que em sessão pública, marcada para às 08hs:30min, do dia 08.02.2023, estará realizando a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o nº 01/2023 (Processo nº 012/2023), com julgamento pelo critério de menor preço por item, visando à aquisição de gasolina, etanol, diesel comum, diesel S-10 e GLP. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no site guaraita.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município.
Guaraíta/GO, 25 de janeiro de 2023.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:B27BA365

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
ALTERAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO 040/2023
PUBLICADO NO DIA 23/01/2023

JARAGUÁ - GO, 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre as medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta e fundacional do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DE JARAGUÁ - GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando que o Município de Jaraguá –GO fora surpreendido com a redução do seu coeficiente destinado ao cálculo das quotas referente ao seu Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de 2,2 para 1,8, para ser aplicado de imediato já a partir de 01 de janeiro de 2023, em razão da Decisão Normativa nº. 201, de 28 de dezembro de 2022, publicada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a qual considerou a estimativa populacional apresentada pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE);
Considerando, ainda, que em junho do ano de 2022 foi sancionada a Lei Complementar 194/2022, que limita a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo e esta alteração afeta diretamente a arrecadação do ICMS com impacto diretamente nas receitas municipais, haja vista que 25% (vinte e cinco por cento) do valor total arrecadado nos Estados é repassado aos municípios, reduzindo, consideravelmente, o ICMS transferido aos Municípios;

Considerando ainda que no ano de 2022 a inadimplência com o recolhimento do Imposto Territorial Urbano – IPTU, foi de mais de 50% (cinquenta por cento), bem como, há umA Dívida Ativa de aproximadamento R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
Considerando, portanto, a necessidade de implementar política de contenção de despesas correntes e de capital, tendo em vista as restrições orçamentárias e financeiras, que a atual conjuntura econômica e fiscal impõem, para manter o equilíbrio das contas públicas e cumprir os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A:
Art. 1º Com a finalidade de promover economia e bom uso dos saldos de cotas liberadas, cada unidade orçamentária deverá adotar, no âmbito de suas competências, medidas necessárias para o controle e a redução dos gastos de 30% com telefone, água, energia, internet, combustível, alimentação, diária, veículo, limpeza, vigilância, serviço prestado por pessoa física ou jurídica, contratação de serviço e demais despesas com aquisição de material de consumo e outros serviços e encargos, restringindo-as ao mínimo indispensável ao seu bom funcionamento, evitando-se gastos desnecessários ou considerados adiáveis.
Art. 2º Deverão ser objeto de nova análise por parte de cada órgão e entidade:
– as licitações em curso, ainda não empenhadas, bem como aquelas a serem instauradas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, para o fim de determinar a sua prioridade e adequação à cota de gastos, objetivando a redução de seus quantitativos, de modo a ajustá-los às estritas necessidades da demanda imediata e à disponibilidade orçamentária;
– os contratos em vigor, para reavaliação de sua essencialidade e da economicidade da contratação, bem como, uma redução em até 20% sobre o valor pago até que seja possível a retomada do valor original e suas correções.
§1º Após a reavaliação a que se refere o inciso II do art. 2º deste Decreto, o órgão ou entidade iniciará, imediatamente e na forma da lei, a renegociação dos contratos vigentes, com vistas à redução dos preços contratados, não podendo dessas ações resultar:
– aumento de preços;
– aumento de quantidade;
– redução de qualidade de bens e serviços;
– outras modificações contrárias ao interesse público.
§2º As medidas de reavaliação e renegociação de que trata este artigo deverão ser concluídas até 23 de fevereiro de 2023, competindo ao titular do órgão ou dirigente da entidade o encaminhamento, no prazo de cinco dias, de relatório consolidado ao Comitê Gestor de que trata o art. 5º deste Decreto.
§3º O disposto neste artigo aplica-se aos contratos de prestação de serviços, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e demais ajustes similares.
Art. 3º Ficam temporariamente suspensas, mesmo que suportadas pela cota autorizada e programada para cada unidade orçamentária, as despesas com:
- capacitação de servidores públicos e participação em cursos, congressos, seminários e similares, exceto quando for realizada pelas próprios servidores, ou que, não tenha custos efetivos para o Município;
– admissão de pessoal em regime temporário, ressalvados os editais já publicados, bem como, as contratações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Saúde, exceto, se extremamente necessário;
– contratação de estagiário, menor aprendiz ou jovens cidadão, inclusive para substituição;
- concessão de licença-prêmio e licença para tratar de interesse particular, quando houver necessidade de substituição do requerente, ressalvada a concessão daquela aos servidores que já implementaram os requisitos necessários para aposentadoria ou estejam próximo ao implemento de tal benefício;
- concessão de adiantamento e ajuda de custo para viagens, salvo quando destinada ao Prefeito;
– concessão de diárias, salvo quando expressamente justificada e autorizada pelo prefeito;
- promoção ou progressão funcional, ressalvados os imperativos legais;
– autorização para realização de horas extras, bem como concessão de gratificação pela prestação de serviços extraordinários.
- patrocínio, apoio, colaboração e/ou participação em feira, exposição, festival, congresso e outros eventos de qualquer natureza, o que se aplica à liberação de tendas, lanches, etc.., exceto os do calendário oficial e vinculado diretamente ao Município;
- realização de serviços de filmagem, locação de espaço e demais despesas afins;
– aquisição de imóveis e veículos;
XII – hospedagem e fornecimento de passagens para viagens municipais, interestaduais e internacionais;
XIII – excesso de uso de combustíveis, atribuindo, ainda, a obrigatoriedade de redução de no minímo 30% no consumo de combustíveis realizados por cada Secretaria/orgão, considerando a média anual apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças, iniciando a obrigatoriedade em 01 de fevereiro de 2023;
XIV – pagamento de conversão de férias aos servidores públicos municipais, ratificando-se a previsão da Portaria n.° 215 de 23 de março de 2022 expedida pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 4º Fica suspensa a celebração de contratos para a locação de bens móveis, imóveis e outros espaços, bem como de transporte mediante locação de veículo, ressalvada a possibilidade de nova contratação em razão de redução quantitativa e/ou qualitativa acima do previsto no art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Parágrafo único. A celebração dos contratos e instrumentos congêneres a que se refere o art. 4º desde Decreto dependerá de renegociação da qual não resulte prejuízo à continuidade da prestação de serviço público, ao interesse público, tampouco redução da periodicidade dos pagamentos, liberações ou reajustes previstos originalmente, com vistas à:
– redução de preços;
– adequação dos cronogramas físico e de desembolso às reais disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município; ou
– redução do respectivo objeto, observados os limites legais.
Art. 5º O acompanhamento e avaliação das medidas previstas neste Decreto serão realizados por Comitê Gestor, vinculado à Secretaria de Finanças, composto por representantes dos órgãos abaixo relacionados:
I - 1 (um) da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a quem caberá a coordenação dos trabalhos: NAGIB NEHME AZAR NETO;
II - 1 (um) da Secretaria Municipal de Finanças: LEOMAR ABADIA CARDOSO
III - 1 (um) da Controladoria-Geral do Município: POLIANA RAMOS;
§1º Os membros do Comitê Gestor, bem como seus respectivos suplentes, serão designados pelo Prefeito, à vista da indicação dos titulares dos respectivos órgãos.
§2º O Comitê Gestor será também responsável por:
- propor atos que visem à redução de despesas e ao incremento de receitas;
- deliberar sobre as situações excepcionais, de relevante interesse público, mediante solicitação dos dirigentes de órgãos e entidades, com a respectiva exposição de motivos.
II – deliberar sobre as situações excepcionais, de relevante interesse público, mediante solicitação dos dirigentes de órgãos e entidades, com a respectiva exposição de motivos, e, se entendê-las procedentes, submetê-las ao Prefeito, para autorizar a sua excepcionalização.
§ 3º Em relação às despesas referidas nos incisos VI e XI do art. 3º deste Decreto, as solicitações de exceção admitidas no inciso II do § 2º deste artigo serão encaminhadas primeiramente à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregará de analisá-las.
§ 4º As solicitações formuladas com base no parágrafo anterior deverão apresentar:
– o quantitativo estimado de hospedagem, fornecimento de passagens para viagens municipais, interestaduais e internacionais e/ou diárias para o período pretendido;
– as atividades que demandam a concessão de hospedagem, fornecimento de passagens para viagens municipais, interestaduais e internacionais e/ou diárias, com a justificativa individualizada da sua essencialidade;

– a comparação entre os valores gastos no exercício anterior e aqueles cuja autorização vem de ser solicitada, com discriminação por atividade.
§ 5º As solicitações que tenham sido objeto de apreciação da Secretaria Municipal de Finanças na forma do parágrafo anterior serão encaminhadas ao Comitê Gestor, que sobre elas proferirá decisão final.
§ 6º Em caso de urgência, a Secretaria Municipal de Administração poderá autorizar a realização de despesa com diárias, em ato que se sujeitará a ratificação do Comitê Gestor.
Art. 6º Normas complementares para a aplicação deste Decreto poderão ser expedidas mediante resolução conjunta dos titulares da Secretaria Municipal de Governo, Finanças, Controladoria-Geral e Procuradoria-Geral do Município.
Art. 7º Será responsabilizado pessoalmente, os secretários(as) municipais, bem como superintendentes, diretores, presidentes de órgãos da administração indireta e demais responsáveis por prática ou autorização de despesas em desacordo com o estabelecido neste decreto, os quais responderão pelas sanções cíveis, criminais, penais e fiscais, sujeitos ainda à abertura de processo administrativo para apuração dos desvios de conduta.
Art. 8º Paralelamente a todas as medidas de contenção de gastos descritas, o poder executivo municipal tem buscado novas parcerias e recursos para sanar a crise, bem como, já propôs as medidas judiciais para reverter o quadro de arrecadação e, ainda, editou leis que permitem o aumento de receita e por consequencia a reversão da restrição das medidas impostas, sendo este o seu principal objetivo.
Art. 9º Este decreto entra em vigor a partir da data publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ-GO, 23 de janeiro de 2023, 135º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:D4E0E846

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N° 019/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação da prestação de serviço de sistema de soluções gestão hospitalar integral, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de sistema de soluções gestão hospitalar integral, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação devido a necessidade de um sistema adequado para atender as demandas do Hospital Municipal;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de sistema de soluções gestão hospitalar integral, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de sistema de soluções gestão hospitalar integral, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **empresa VIANA & CIA LTDA, neste ato representado por ARISON DANZIGER DARROZ SIQUEIRA, CPF nº 054.980.086-78**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 16.800,00,** em favor da empresa **VIANA & CIA LTDA,** para a contratação da prestação de serviço de sistema de soluções gestão hospitalar integral, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VIANA & CIA LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 13 de janeiro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F0C8CD6A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

CONTRATO N° 15/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **MARA MOVEIS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R$ 11.801,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E HUM REAIS)
DOTAÇÃO Dot. Orc 12.361.403..2027.449052 FICHA 207 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023
PROCESSO: 196/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 28/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C8CE6FFE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO:DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA 03247065105
OBJETO:contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/01/2023 À 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 1.900,00 mensal e o valor total de 22.800,00.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

04.122.052.2.006.339039 FO 100 FICHA 070- SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO.
DATA ASSINATURA:23/01/2023
Dispensa:037/2023
PROCESSO 453/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B8DC65E6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº077/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 004/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2023:

INOVAMED PLANTOES MEDICOS LTDA	43.469.461/0001-10	HABILITADA	CARLOS FELLIPE SILVA CARVALHO - **MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA - REALIZAÇÃO DE PARTOS E PEQUENAS CIRURGIAS) – HOSPITAL**
LARA S LAGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	43.946.470/0001-55	HABILITADA	MARIA DE LARA DA SIVLA LAGO - **MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA - REALIZAÇÃO DE PARTOS E PEQUENAS CIRURGIAS) – HOSPITAL**
SHONO MED SERIÇOS HOSPITALARES LTDA	46.382.991/0001-15	HABILITADA	MARCEL TAKESHI SHONO **-MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA - REALIZAÇÃO DE PARTOS E PEQUENAS CIRURGIAS) – HOSPITAL**
VICTORIA GOMES DE SOUSA LTDA	49.243.626/0001-18	HABILITADA	VICTORIA GOMES DE SOUSA- Psicologia

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 25 DE JANEIRO DE 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C6C95F05

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 078/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispensa Licitação para Contratação de Empresa para Prestação de serviço em Engenharia civil, para elaboração de projetos, inspeção e controle de obras e serviços, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo.**"**

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO que Tal contratação de prestação de serviços de Engenharia Civil se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, para acompanhar e fiscalizar as obras que serão executadas com seus prazos e especificações estabelecidas conforme projeto. Além disso, elaborar projeto de obras no município de Mara Rosa-Goiás.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso I da Lei 8.666./93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a dispensa na Contratação de Empresa para Prestação de serviço em Engenharia civil, para elaboração de projetos, inspeção e controle de obras e serviços, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para Contratação de Empresa para Prestação de serviço em Engenharia civil, para elaboração de projetos, inspeção e controle de obras e serviços, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo, pela empresa **AMORIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 39.938.991/0001-93, com sede na AV. RUI BARBOSA, Nº0, QD.CO, LT02, CENTRO, MARA ROSA-GO, neste ato representada pelo Sr. **SYLVANIO MAGNO NORBERTO DE AMORIM**, inscrito no CPF n. 059.138.721-26.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 2.500,00 podendo ser prorrogado em favor da empresa **AMORIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AMORIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:887C35C8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº75/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para aquisição de equipamento de segurança para técnicos em radiologia para o Hospital Municipal, Conforme as Necessidade Da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamento de segurança para técnicos em radiologia para o Hospital Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos de segurança para técnicos em radiologia, que tem como objetivoproteger o usuário/técnico, diante da exposição a radiação emitida pelos aparelhos radiológicos.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para

aquisição de equipamento de segurança para técnicos em radiologia para o Hospital Municipal. .

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para **JFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 29.3897470001-65**, para aquisição de equipamento de segurança para técnicos em radiologia para o Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **JFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 29.3897470001-65**, com sede na Rua AC9, Nº 241, Quadra 6, Lote 39, Casa 2, Residencial Ana Clara, MARA ROSA-GO, CEP:76.490.000, neste ato representada pelos sócios Sr**. Joé Eduardo Bezerra Marra**, inscrito no CPF nº 719.762.481-91 e/ou Anne Gelly de Oliveira Marra.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.100,00 (QUATRO MIL CEM REAIS),** em favor da empresa **JFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 29.3897470001-65,** para a contratação de empresa para aquisição de equipamento de segurança para técnicos em radiologia para o Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 29.3897470001-65,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 25 de janeiro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E2E9DE1F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°079/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço visando a implantação e instrução do curso bombeiro mirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO a necessidade da implantação e instrução, são ações que visam capacitar os alunos do curso do bombeiro mirim para suprir as necessidades imediatas;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço visando a implantação e instrução do curso bombeiro mirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, parte integrante deste contrato.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço visando a implantação e instrução do curso bombeiro mirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, parte integrante deste contrato, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, **RESGATE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA, CNPJ: 17.421.008/0001-24, RUA LUIS BONIFACIO BORGES, Nº SN, QUADRA 08; LOTE 23; MARA ROSA-GO, RESIDENCIAL VISTA BELA, CEP: 76.490-000 neste ato representado pelo Sr. WALTER ALVES REGO, CPF nº 363.534.181-91.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 60.000,00** em favor da empresa **RESGATE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA,** para a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço visando à implantação e instrução do curso bombeiro mirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, parte integrante deste contrato, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **RESGATE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA, CNPJ: 17.421.008/0001-24,** para assinar o contrato.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:785F0214

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2023

Contrato n° 018/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO PARA O PORTAL MUNICIPAL: WWW.MARAROSA.GO.GOV.BR
Valor:R$ 12.060,00 (DOZE MIL E SESSENTA REAIS)
Dotação: 04.0122.0052.2.006.339039 FICHA 070 FONTE 100
Fundamento Legal: LEI N° 14.133/2021
Vigência: 24/01/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:24/01/2023
Processo: 133/2023
Dispensa de Licitação: 036/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:86635995

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

Nº. do Processo: *2022068020*
Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LEMOS FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 38.089.224/0001-94.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de prestação de serviço de conservação e higienização predial, para atender as Unidades Básicas de Saúde, celebrado entre as partes em 30 de agosto de 2021 (*contrato nº 2021010083, 1º aditivo nº 2021058531 e 1º apostilamento nº 2022044010, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2021*), ficando o prazo deste vigente por mais 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II e art. 65, II, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1F19150A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2022066178
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JURACY OLIVEIRA VIEIRA, brasileiro, portador da CI/RG sob o nº 268.738 SSP/GO e do CPF sob nº 058.888.081-72, residente na Rua 16, qd. 139, lt. 15, s/nº, setor Costa Nery, Mineiros-GO, neste ato representado pela sociedade empresária **IDEAL IMOBILIÁRIA DE MINEIROS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.581.685/0001-60, com sede na avenida Alessandro Marchió, nº 205, qd. 22, lt. B, Centro, Mineiros/GO, fone (64) 3661-2232.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de locação do imóvel na 8ª Avenida , quadra 18, lote 0, nº 71, Centro, Mineiros - GO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na cláusula terceira do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023**, mantendo-se os valores (*Contrato nº 2015010292, 1º aditivo nº 2015041504, 1º apostilamento nº 2016013643, 2º aditivo 2016038519, 2º apostilamento nº 2017013366, 3º aditivo nº 2017040054, 4º aditivo nº 2018042658, 5º aditivo nº 2019044152, 6º aditivo nº 2020049701, 7º aditivo nº 2021016073 e 8º aditivo nº 2021057778*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:196B8572

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: *2022068016*
Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: GILBERTO JOSE MANTELLI (ODONTOTEC), inscrita no CNPJ de nº 15.685.169/0001-08, estabelecida na rua Dom Pedro II, nº 990, Quadra 12J, Lote EP, Centro, Jataí/GO, CEP 75.800-022, Fone (64) 9988-7138.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (*contrato nº 2021005067, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021 e 1º aditivo nº 2022027127*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D98A70C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

Nº. do Processo: *2022068018*
Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: FORGUS SISTEMAS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 21.807.786/0001-23.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de prestação de serviço de vigilância desarmada, para atender as necessidades da Casa De Apoio ao Cidadão Mineirense em Goiânia/GO, celebrado entre as partes em 27 de agosto de 2021 (*contrato nº 2021019292, oriundo do*

PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2021 e 1º aditivo nº 2021058535), ficando o prazo deste vigente por mais 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II e art. 65, II, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:969B4EE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. do Processo: 2022065608
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ANDREIA BARBOSA LUCIANO, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 022.191.691-11.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021015063*** *e aditivo nº 2021022905 e 2021057502.*
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C7F5DCA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2022062879***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JHON LENNON RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 606.202.213-56.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022004127*** *e aditivo nº 2022010921.*
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:33FB234E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR/TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2022062814***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: CARLA ARANTES DA CONCEIÇÃO, brasileira, união estável, auxiliar de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 010.923.971.75.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2019001984*** *e aditivo nº 2019044955, 2020018508, 2020030770, 2020049275 e 2021057953.*
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F0D20144

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2022067881***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: FERNANDA OTAVIANO DE SENA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 963.954.861-87.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2021048897** e aditivo nº 2021057434 e 2022066497
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F13FECF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022068502
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: BETANIA PEREIRA DIAS LIMA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 846.461.951-00.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022001037.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:44482B6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022063078
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARTA HELENA RESENDE, brasileira, solteira, técnica em enfermagem**,** inscrito no CPF sob o nº 025.372.641-77.
OBJETO: Alterações de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022010538**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99803774

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022063078
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARTA HELENA RESENDE, brasileira, solteira, técnica em enfermagem**,** inscrito no CPF sob o nº 025.372.641-77.
OBJETO: Alterações de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022010538**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:86C1AEEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLÓGICO

Nº. DO PROCESSO: *2022063656*
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: JESSICA MICHELLY ARANTES SILVA, brasileira, casada, odontólogo, nascida em 25 de dezembro 1994, inscrito no CPF sob o nº 046.097.171-90.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº ***2022052336***.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FECEACCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLÓGICO

Nº. DO PROCESSO: *2022065736*
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: DEISY DAYANNE DE SOUSA PEREIRA, brasileira, odontóloga, inscrita no CPF sob o nº 056.186.251-64.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº ***2022050799***
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:321C2039

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLÓGICO

Nº. DO PROCESSO: *2022063659*
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: BELMIRO FERREIRA NEVES NETO – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.222.109/0001-01.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022016205*** *e aditivo nº 2022037795*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:515597B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM - 2022068244

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: LUCAS SOUSA SANTOS VIEIRA, brasileiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 042.128.321-19.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde, localizada em Mineiros-GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CF6724F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM - 2022068264

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: SULAMITA SILVA SOARES PLATERO, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 032.877.151-19.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde, localizada em Mineiros-GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76878367

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM - 2022068250

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: CLAUDIONETE DOS SANTOS E SANTOS, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 049.659.283-18.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde, localizada em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:964AA2D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM - 2022067869

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MARCIA EMILIA RESENDE MENDONÇA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 028.011.411-78.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3540FAF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM - 2022068478

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: GEICE NUNES DE SOUZA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 031.841.851-76.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde, localizada em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50732101

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM - 2022068257

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: LILIAN MARA SILVA MENDES, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 002.174.831-43.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde, localizada em Mineiros-GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5A4A678C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM - 2022068245

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: MICHELI DE SOUZA BRANDÃO, brasileira, técnica enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 062.732.521-14.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde, localizada em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D53CB1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM - 2022068256

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: LILIANE SANTOS CUNHA SOUZA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 001.809.103-29.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde, localizada em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B87913BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM - 2022068266

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: JULIANA RODRIGUES SANTOS, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 008.000.941-74.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde, localizada em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:87CB3D17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Nº. do Processo: 2022067794
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: EVALDO ALVES VIANA 63473526215, com nome fantasia NOVO PORTINARI LAVACAR, CNPJ de nº 37.589.342/0001-07, estabelecida na Avenida Alessandro Marchió, s/n, qd. R1, lt. 08, bairro São João, Mineiros/GO.

Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando o prazo deste prorrogado **até 31 de janeiro de 2023**, mantendo-se os valores (*contrato nº 2021005275 e aditivos, decorrente do Pregão Presencial nº 030/2021*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de janeiro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8692AF2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR/TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2022065280***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ERICK MATHEUS ALVES MATIAS, brasileiro, solteiro, auxiliar de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 708.986.761.77.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2019016174*** e aditivos nº *2019044940, 2020018607, 2020030969, 2020049326,* 2021007989 e 2021058000.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F8519C21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLÓGICO

Nº. DO PROCESSO: ***2022063664***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: MURILLO JORGE DE CARVALHO POHLMANN, brasileiro, solteiro, odontólogo, inscrito no CPF sob o nº 036.375.351-65.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº ***2021033775*** *e aditivo nº 2021057976.*
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6102DB3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2022062896***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LUCENY DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 418.383.001-04.
OBJETO: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022014429 e aditivo 2022036360***.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC8B98C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLÓGICO

Nº. DO PROCESSO: ***2022065734***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: BRUNA DE OLIVEIRA E SILVA, brasileira, solteira, odontóloga, inscrita no CPF sob o nº 030.895.591-96.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022040248***.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DFB55062

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022063061
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: MORGANA FELIX GONZAGA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 701.114.151-01.
OBJETO: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022012910 e aditivo 2022042107.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3985F60E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA

Nº. DO PROCESSO: ***2022062539***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: THAISE EMANUELE MEDEIROS MOTA, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 098.071.514-81.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022036353**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4210A778

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. do Processo: 2022062549
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MARIA CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 130.391.838-26.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021057226** e aditivo nº 2022026318 e 2022039127.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6AEC7353

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: ***2022063074***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: JOSE FABIO COSTA DE JESUS, brasileiro, solteiro, médico, portadora do CPF (MF) sob o n.º 935.471.101-49.
Objeto: Alterações de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2022006175*** *e aditivo nº 2022021434*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:259488F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. do Processo: 2022064403
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: GISELI CAROLINE DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 044.397.461-60.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021057394***.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:69BDCEED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. do Processo: 2022062551
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: RAYANE BORGES SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 025.841.591-63.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo,

independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2020003895** e aditivo nº *2020018737, 2020049504 e 2021057324*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D90E480

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº. DO PROCESSO: ***2022063079***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MIRIAN GALDINO DE PAULA, brasileira, médica, do CPF nº 415.814.311-04.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2022052353***.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5FA68124

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. do Processo: 2022065267
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: RODNEY DE ARAUJO MINERVINO, brasileiro, solteiro, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 007.548.694-66.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021030452*** e aditivos 2021057325 e 2022037378.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B5DC2CD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. do Processo: 2022064405
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: GISLAINE TONIATO MORAES, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 027.980.731-70.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2022002225*** e aditivo nº *2022039829*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9DF58498

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA

Nº. DO PROCESSO: ***2022062543***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JAQUELINE MOSSOLINI, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 025.070.451-08.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022027680** e aditivo 2022044528.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4434AB29

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021003043

Nº. DO PROCESSO: 2023003432
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMTRAN, Inscrito no CNPJ nº 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA:A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o n° 34.028.316/0013-47.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:34C80067

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021003041

Nº. DO PROCESSO: 2023003427
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o n° 34.028.316/0013-47.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e RH

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4B41F02

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005

PROCESSO Nº 2023003892
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021, destinado à contratação temporária para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2021 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, constante do Resultado Final, para que, no prazo constante do item 11.3 do Edital, apresente na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 01(um) dia útil não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros(GO), 23 de Janeiro de 2023.

LIA ALVES BARBOSA CRUVINEL
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 002/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS 05 ANOS DO CANDIDATO.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS E/OU ONUS);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL;

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º	JOÃO JOVENTINO DA PAIXÃO FONSECA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07E4925F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4682

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4682 Data: 25/01/2023
Ordem de Serviço 202201214 Data: 30/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ALDORANDO AUGUSTO NETO
CCP: 47877
CNPJ/CPF: 255.156.591-04

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA ALAMEDA DAS ORQUÍDEAS , QD.05, LT. 30, JARDIM FLORENÇA, CCI: 32918. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022061163. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9586778 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN
MARCELO PACHECO MENEZES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2C10B051

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4683

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4683 Data: 25/01/2023
Ordem de Serviço 202201215 Data: 30/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: EDSON DA SILVA ALVES
CCP: 41885
CNPJ/CPF: 108.797.378-32

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À AVENIDA JERONIMO SIMAO, QD.147, LT36, SETOR AEROPORTO, CCI:21748. PROCESSO ADMINISTRATIVO 202201215. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9586781 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN
MARCELO PACHECO MENEZES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C2415E9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 037/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **DESIREE VIEIRA LEOPARDO LTDA**, CNPJ: 48.999.375/0001-33, Santa Helena de Goiás Representada por **DESIREE VIEIRA LEOPARDO**, Brasileira, inscrita no CPF: 054.420.621-54, Bairro Jardim Santa Helena CEP 75.920-000. O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021(ATO 140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MANUTENÇÃO.** 05.0501.10.301.0011.2263 (114008) MANUTENÇÃO PROG.SAÚDE DA FAMÍLIA **VIGÊNCIA**: 01/01/2023 à 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA 01/01/2023 **VALOR:** R$ 165.000,00**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **DESIREE VIEIRA LEOPARDO LTDA**, CNPJ: 48.999.375/0001-33, Santa Helena de Goiás Representada por **DESIREE VIEIRA LEOPARDO**, Brasileira, inscrita no CPF: 054.420.621-54, Bairro Jardim Santa Helena CEP 75.920-000. O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021(ATO 140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MANUTENÇÃO.** 05.0501.10.301.0011.2263 (114008) MANUTENÇÃO PROG.SAÚDE DA FAMÍLIA **VIGÊNCIA**: 01/01/2023 à 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA 01/01/2023 **VALOR:** R$ 165.000,00

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9FCF62E5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 038/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 **INSTITUTO LA VIE DE SUPORTE ANESTESIOLOGICO LTDA**, CNPJ: 31.619.889/0001-13, situada na Emília da Silveira Leão, Qd 08, Lt. 117 a 123, Nº. 99, Bairro Residencial Interlagos, CEP 75.909-781, Rio Verde Goiás Representando por **ALINNE NASCIMENTO MAIA**, inscrita no CPF: 024.874.981-10, CRM/GO Nº.16207 situada na rua Itagiba Gonzaga Jaime, Nº. 1659 APT. 501 Setor Central CEP 75.901-180, **DO PROCEDIMENTO** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021(ATO 140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAMANUT. 05.0501.10.302.0011.2275.319034 (102) VIGÊNCIA**: 01/01/2023 à 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA 01/01/2023 **VALOR:** R$ **788.400,00**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:BB19CACB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Declaro como Inexigibilidade nº 003/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Inexigibilidade refere-se à contratação de empresa para aquisição de 02 inscrições para os servidores da superintendência de licitações, no curso online **formação e aperfeiçoamento de agentes de contratação com base na lei de licitações na lei 14.133/2021 e in seges-me 73/2022**, que será realizado nos dias 30 e 31 de janeiro de 2023 pela empresa l.c.p alves cursos e treinamentos.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° ******.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **L.C.P ALVES CURSOS E TREINAMENTOS,** inscrita no CNPJ: 30.853.470/0001-69, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Santa Helena de Goiás, 25 de janeiro de 2023.

YOUSSEF ABBAS KHREIS
Secretario de Compras e Licitações

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7B7C49FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO / EDITAL Nº066/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução / Edital nº066/2023 - CMDCA

O CMDCA O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João d'Aliança, Estado de Goiás convoca a Sociedade Civil Organizada para o processo de ELEIÇÃO dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - gestão 2023 a 2025, de acordo com a Lei Municipal 53/2015.

A Presidente do CMDCA Lílian Ferreira Graças Santos conforme Legislação em vigor Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal 53/2015 torna público os procedimentos para realização da Assembleia para escolha dos membros representantes das Organizações da Sociedade Civil e Movimento Popular no Município de São João d'Aliança, Estado de Goiás.

RESOLVE

Normatizar os procedimentos a serem adotados para a Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil e Movimento Popular para gestão do biênio 2023/2025, bem como da indicação dos membros representantes do Poder Público Municipal para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São João d'Aliança, Estado de Goiás, nos seguintes termos:
Art.1° - Está constituída a Comissão Eleitoral do processo de escolha dos membros representantes da sociedade civil composta por três (03) Membros Conselheiros do CMDCA, que são:
I – Lilian Ferreira Graças Santos
II – Joizes Severo da Costa
III – Katia Lyra dos Santos

Parágrafo Único - Fica a critério da Presidente do CMDCA fazer nova nomeação de outra Comissão de Eleição caso seja necessário ou haja vacância.
Art.2° - Convoca e torna público o Processo de Escolha dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil e movimento popular os quais serão eleitos em Assembleia, nos termos deste edital e da legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro - A representação das Organizações da Sociedade Civil será composta por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes.
Parágrafo segundo - Os membros da Comissão devem comparecer ao local de realização da Assembleia com uma hora de antecedência e serão responsáveis pelo processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil com base nos critérios estabelecidos na presente Resolução e Edital de Convocação.
Parágrafo terceiro - A comissão terá como Presidente a senhora Lílian Ferreira Graças Santos.
Art.3° - Os conselheiros representantes do Poder Público Municipal serão indicados pela chefe do Poder Público Municipal que nomeará servidores efetivos das secretarias municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Esportes, que protocolará o ofício de indicação de 01 (um) titular e 01 (um) suplente de cada secretaria, na sede do CMDCA, localizada na Sala dos Conselhos situada na Rua Goiás, nº243, quadra 47, lote 6, setor Central.
Parágrafo único: Os conselheiros indicados pelo Executivo do Poder Público Municipal deverão estar presentes no local de realização da assembleia às 9h30min do dia 28 de fevereiro de 2023 para participarem da Cerimônia de posse.
Art.4° Compete à comissão eleitoral:

I – Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de eleição e da posse;
II – Apreciar e deliberar sobre os recursos.
III – Rubricar as cédulas Eleitorais.
IV – Realizar a apuração dos votos.
V – Lavrar a Ata de Eleição.
VI – Receber a lista com as indicações dos membros representantes do Poder Público Municipal.
VII – A Comissão Eleitoral não receberá inscrições ou indicações dos membros representantes da sociedade civil e do poder público municipal que estiverem respondendo Processo Administrativo ou que tenham sidos julgados nos últimos dois
(02) anos da realização da eleição.

VIII – Os membros indicados pela sociedade civil e poder público municipal deverão apresentar no ato da inscrição à comissão eleitoral a seguinte documentação:

atestado de antecedentes criminal, RG, CPF, Carta Timbrada e assinada pelo representante legal da Instituição.

DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Art.5° - A Assembleia Geral para eleição e posse dos Conselheiros representantes da sociedade civil será realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 das 8hs30min às 10h00, local: Sala dos Conselhos, situada na Rua Goiás, nº243, quadra 47, lote 06, setor Central.
Parágrafo Primeiro: O processo de eleição terá inicio impreterivelmente no item anterior, observando-se quinze minutos de tolerância e quórum de 50% das organizações inscritas. A apuração dos votos terá inicio imediatamente depois de concluída a votação dos delegados inscritos e presentes no local de votação, observando o horário estabelecido.

DA INSCRIÇÃO E CANDIDATURA

Art.6° - As entidades sociais que irão participar da assembleia de eleição, deverão credenciar-se no período de 1º de fevereiro a 15 de fevereiro de 2023 das 08h00 às 11h00 na sede do CMDCA, sito a situada na Rua Goiás, nº243, quadra 47, lote 06, setor Central (prédio do Centro Catequético). Informações (62) 3438-1876 ou pelo email: cmdcasaojoao@yahoo.com.br. No ato da inscrição a entidade deverá indicar dois membros que a representará, inclusive no exercício do direito de votar onde um desses membros poderá concorrer à vaga de conselheiro ao CMDCA.
Art.7° - No ato do credenciamento as instituições deverão apresentar os seguintes documentos:
I – Requerimento de inscrição, indicando as duas pessoas que representaram a instituição na eleição;
II – Estatuto Social da Entidade; III – Ata da Eleição da Diretoria; IV – Cópia do CNPJ;
V – Antecedente Criminal dos representantes indicados;

VII - Declaração por escrito de que não está respondendo Processo Administrativo e que não tenha sido julgado nos últimos dois (2) anos.
Parágrafo Único: As instituições deverão comprovar, através de declarações de execução de trabalhos, que atuam no município a mais de 02 (dois) anos.

Art. 8º - Não poderão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São João d'Aliança, com representação pela Sociedade Civil organizada:
I – Representantes de órgãos de outras esferas governamentais; II – Conselheiros tutelares no exercício da função;
III – Ocupantes de cargo de confiança e ou função comissionada do poder público na qualidade de representantes de Sociedade Civil Organizada.
Art. 9º - Após o encerramento das inscrições a comissão terá dois (02) dias para avaliar e comunicar aos interessados os possíveis indeferimentos que serão publicados no Diário Oficial do Município no dia 22 de fevereiro de 2023, e terão até o dia 24 de fevereiro de 2023 para recorrer junto à comissão, com requerimento por escrito, sendo a listagem das instituições aptas a votarem e serem votadas em assembleia deverá estar exposto no mural no dia 27 de fevereiro de 2023.

DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Art. 10 – Os trabalhos da Assembleia iniciar-se-ão com a leitura e aprovação do Regimento interno que disciplinará as ações do dia.
Art. 11. A Assembleia será dividida em dois momentos, sendo:

a) Seu fortalecimento e qualificação para exercício de representação em instancia de controle social;
b) Apresentação dos candidatos e votação.

Parágrafo Único – Cada candidato terá o prazo de até 03 (Três) minutos para falar perante a Assembleia sobre seu histórico de atuação junto à criança e adolescente.

DA VOTAÇÃO

Art. 12 - As cédulas eleitorais serão confeccionadas pelo CMDCA e rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral, devendo ter espaço para a votação em até 2 (duas) pessoas.
Art. 13 - A votação será secreta e o sigilo do voto é assegurado mediante isolamento do eleitor.

DA APURAÇÃO

Art. 14 - A apuração iniciar-se-á imediatamente ao final da votação, no próprio local de realização da Assembleia, a fiscalização será realizada pelo Ministério Público da Infância e pelos candidatos.
Art. 15 - A mesa apuradora deverá ser composta pela Comissão que fará à apuração dos votos da seguinte forma:
I – Contarão todas as cédulas existentes na urna, anotando-se em Ata, após a verificação se conferem com o número de votantes, constante na lista de votação.
II – Um dos membros da Comissão Eleitoral abrirá as cédulas e fará à leitura do voto em voz alta, e um ou mais anotarão os votos referentes a cada candidato, lavrando-se o ocorrido.
Art. 16 – Eventuais impugnações na contagem de votos deverão ser feitas imediatamente à leitura do voto que se pretende impugnar, decidindo a Comissão Eleitoral de forma sumária, sobre a validade do voto, sendo que serão anuladas as cédulas que:
I – Que não correspondam ao modelo oficial;
II – Que não estiverem devidamente rubricadas;
III – Que estiverem em branco;
IV – Que contiverem rasuras;

V – Que apresentarem anotação de um número maior de candidatos que o permitido neste edital.
Parágrafo Primeiro – Todas as questões pertinentes ao processo eleitoral devem ser resolvidas e/ou apresentados a Comissão antes do final da apuração dos votos que serão fiscalizadas pelo Ministério Público e candidatos. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Eleição do CMDCA.
Parágrafo Segundo – Não preenchidas as indicações da alínea "B", serão consideradas eleitas as Organizações Representativas da Sociedade Civil mais votadas indicadas na alínea "A".
Parágrafo Terceiro – As Organizações Representativas da Sociedade Civil com representação junto ao Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto – As Organizações Representativas da Sociedade Civil poderão optar por concorrer à Eleição ou somente votar.

DA VOTAÇÃO

Art. 17 - A Comissão Eleitoral solicitará, mediante oficio ao CDMCA, que confeccione as cédulas de votação.
Art. 18 - As cédulas serão rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral. Art. 19 - A votação será secreta.
Art. 20 - Cada representante das Organizações da Sociedade Civil poderá votar em no máximo 2 (dois) candidatas.
Parágrafo único: O representante da Organização Representativa da Sociedade Civil, para votar, deverá apresentar documento oficial original com foto.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 21 - A Comissão Eleitoral proclamará o resultado, indicando os titulares e suplentes eleitos das Organizações Representativas da Sociedade Civil.
Art.22 - A Comissão Eleitoral encaminhará oficialmente ao CMDCA o resultado apurado no pleito.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Os casos omissos na presente Resolução / Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

São João d'Aliança, 25 de janeiro de 2023.

LÍLIAN FERREIRA GRAÇAS SANTOS
Presidente do CMDCA

FICHA DE INSCRIÇÃO
PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Data da realização da Plenária: 28/02/2023	**Horário:** 08hs30min
Local: Sala dos Conselhos	
Nome da Instituição:	
CNPJ:	Fone:
Nome do Representante Legal:	
RG:	CPF:
Nome do Representante titular:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Fone:
e-mail:	
Nome do Representante suplente:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Fone:
e-mail:	

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:A3AB80AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 27/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023, DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO E GERENCIAMENTO DE DADOS DO SISTEMA FROTA, VIA MEGASOFT, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO PARA O PARA O PERÍODO DE 01/02 A 31/12/2023**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Início de recebimento de propostas: 26/01/2023 às 8 horas
Fim do recebimento das propostas: 30/01/2023 às 18 horas
Data de julgamento: 31/01/2023
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme proposta base disponibilizada no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); **f)** Cartão do CNPJ.

São João d'Aliança/GO, 26 de janeiro de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:06D41FB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 099 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 099/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 23.242.246/0001-75.
OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E TODA ESTRUTURA, PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, "O FUTURO EM NOSSAS MÃOS", CONFORME CONVÊNIO DE Nº 814248/2014 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/FUNASA E O MUNICÍPIO DE TROMBAS-GO, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2023 À 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Permanece Inalterada.
VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor Global do Contrato permanece irreajustável e sem alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 03.15.18.541.1519.2.071 / OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.
PROCESSO: 4.397 / 2022.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:7DE66F8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001 2022
FMS MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023-FMS. PROCESSO Nº 095/2022-FMS.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público a realização de licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – SRP DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES, conforme especificações relacionadas no termo de referência do edital. A sessão pública será dia **08/02/2023 às 09h:00min**. O edital está disponível no https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, Fone: (62) 3374-3000 – E-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com,

Trombas/GO, aos 25/01/2023.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:20D5FAB2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **ANIZIO ALVES DE BASTOS - MEI,** inscrita no CNPJ **nº 30.519.262/0001-28,** com proposta no valor global de R$ **168.600,00** (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais) para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS).**

Abadiânia, 25 de janeiro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:0A9C4466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2023 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORAS AS SEGUINTES LICITANTES, ALUMINIA ESQUADRIA METALICA LTDA, INSCRITA SOB Nº CNPJ:01.630.045/0001-02,, Com Valor Global de R$ 83.120,00 (oitenta e três mil cento e vinte reais), HD3 COMERCIAL TECNICA EIRELI, INSCRITA SOB Nº CNPJ: 34.822.903/0001-70, com Valor Global de R$ 46.334,28 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), Para fornecimento de bombas submersas monofásico, e centrifuga trifásica para reposição para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital PP-002/2023.

INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 26 de novembro de 2022

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:C8E2F0C3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2022

Objeto: acréscimo e modificação a partir da assinatura do presente termo, a seguinte cláusula: "4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE CONTRATUAL; além de prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato.**Valor Total ADITIVADO:**R$ 29.247,72.**Vigência:**01/02/2023 a 31/01/2024.**Recursos: Dotações Orçamentárias**: 04.122.4020.2.006.3.3.90.40.06 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPTOS - FONTE: 100.**Contratante:**O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.**Contratada**:**NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.Data**: 25/01/2023.**Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:D9AF0FD6

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social FELIZARDA TELES ESTEVES (ESPÓLIO DE)
CPF/CNPJ 162.757.721-15
Termo de Intimação Fiscal (ITR) 9645/00088/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação: 25/01/2023

Data de desafixação: 09/02/2023

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1413DB06

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS Nº014/2023, LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 001/2023, FUNDAMENTAÇÃO: Art. 54 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONTRATANTE: Município de Campos Verdes, CONTRATADO: ENGEGO CONSTRUTORA LTDA, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE FEIRA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES – CONVENIO Nº 0327152021 – CONTRATO DE REPASSE Nº 01078542-81 – MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**, a vigência do Contrato entre 23 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 1.060.000,12 (um milhão, sessenta mil reais e doze centavos)**, que serão pagos na dotação: 10.15.15.451.0104.1.012.4.4.90.51 FICHA: 0169 FONTE:123, DATA ASSINATURA: 23/01/2023**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:F0AF91CE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.O Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **07 de Fevereiro de 2023**, às **09:00h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS DO COMPORTAMENTO E FUNÇÕES MENTAIS DOS USUARIOS DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES- GO.**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitaçãocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 25/01/2023.**

BEATH PIMENTEL DA CUNHA
Gestora FMAS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:82EA981B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA/GO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - SRP

Tomada De Preços Nº 001/2023

O Município de Jandaia-GO torna público que realizará no dia **15 de março de 2023, às 09h00min**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, tendo como objeto **contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos especializados de consultoria/assessoria em elaboração, acompanhamento e monitoramento de programas e planos de trabalho objetivando alocação de recursos originários de transferências voluntárias e especiais Federais, além de recursos de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais, bem como suas respectivas prestações de contas.** O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura,

situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 25/01/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BA3B3B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 009/2023
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 007/2023.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
CONTRATADO: PRISCILA INÁCIO GUEDES DE SOUZA 03273894199, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ N°. 26.782.925/0001-25, COM SEDE NA RUA GENTIL PINTO, N.º 00, QD. 66, LT. 19, VILA ROSA, GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, CEP 74345-230, REPRESENTADA PELA PROPRIETÁRIA A SRA. PRISCILA INÁCIO GUEDES DE SOUZA, BRASILEIRA, ENGENHEIRA AMBIENTAL, PORTADOR DA CI Nº 5383647 2VIA PCGO/GO, INSCRITO NO CPF Nº 032.738.941-99.
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR A FORMALIZAÇÃO/CRIAÇÃO DE COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E APOIO NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS/ATOS, NORMAS, PARA O EIXO DOS CATADORES E OU RECICLÁVEIS, ORIENTAÇÃO PARA A COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO NOS ASPECTOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO.
ASSINATURA: 25/01/2023
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, SENDO JANEIRO COM O TERMINO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 29.000,00 (VINTE NOVE MIL REAIS).
JANDAIA- GO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6AE19221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 010/2023
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 004/2023.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADO: MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 23.195.871/0001-03, ESTABELECIDA NA RUA DOS CURRAIS, Nº40, QD. A, LT. 05, BAIRRO VAU PASSARINHO, IPORÁ – GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO**, INSCRITA NO CPF N° 001.436.056-07.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, EM OBEDIÊNCIA A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO 12.527/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 101/2000 E 131/2009, PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, INCLUINDO QUANDO NECESSÁRIOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LEGAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS PELO PERÍODO DE 12 MESES.
ASSINATURA: 25/01/2023
VIGÊNCIA: A PARTIR DE **JANEIRO DE 2023 ATÉ 31/12/2023**
VALOR GLOBAL: R$ 9.960,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS),

JANDAIA- GO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B7F29292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de Material de Distribuição Gratuita, Medicamento "LIRAGLUTIDA (SAXENDA)", para atender as necessidades da paciente MARTA SILVA DE ASSIS, conforme determinação de parecer social,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **31 de janeiro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 25/01/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D092BA7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaia – GO comunica aos interessados, a anulação da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023.** Tipo Menor Preço por item, cujo objeto é **registrar preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de perfuração de poços artesianos, manutenção e limpeza de poços artesianos e manutenção de caixas d'água do tipo taça no Município de Jandaia-GO.** Fundamento Legal: Sum. 473-STF, e art. 49 da Lei nº 8666/93 e alterações.

JANDAIA – GO, Jandaia, 25/11/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVE -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4E588B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais monocromática nova sem uso em linha de produção com fornecimento de material de consumo novos, não remanufaturados, exceto papel e grampo para atender as necessidades das secretarias e fundos que integram o município de Jandaia-Go,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **14h00m** do dia **31 de 01 de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 25/01/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CB88CE71

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação que entre si celebram o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Portelândia/GO, com a finalidade de firmar cooperação técnica quanto à unificação do sistema eletrônico de gestão, visando atender padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), dentre outras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 02.317.378/0001-49, com Centro Administrativo na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Código de Endereço Postal, 75.843-000, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES,** brasileira, administradora, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 274.871.991-34, portadora da Cédula de Identidade de n. 4637520, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliada na Avenida Cinco, Quadra 35, Lote 04, s/n. Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal (CEP) 75.843-000, ora denominado **PRIMEITO PARTÍCIPE**; e a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.575.977/0001-63, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, n. 620, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, nessa cidade de Portelândia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DOGIVAL JOÃO DE SOUSA**, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade de nº. 3960584, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 843.963.421-87, residente e domiciliado nesta Cidade, na Avenida Goiás, Quadra 33, Lote 01, Setor Norte, CEP 75.843-000, neste ato denominado como **SEGUNDO PARTÍCIPE**; de forma que acordam e ajustam firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos do Decreto Federal de n. 10.540/2020, e demais legislações pertinentes e de regência, bem como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1**.** Constitui objeto do presente instrumento técnico-institucional, elaborado conjuntamente entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município, objetivando a mútua colaboração entre os partícipes, com a finalidade de firmar cooperação técnica quanto à unificação do sistema eletrônico de gestão, visando atender padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
2.1. Este instrumento é firmado de acordo com as normas previstas no Decreto Federal de n. 10.540/2020, bem como qualquer ato normativo que venha a alterar disposições e termos de formulação de Convênios/Cooperação Técnica junto aos convenentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS DO SISTEMA:
3.1. As despesas de locação de sistema de software serão custeadas de forma rateada pelos Partícipes, na proporção do uso do sistema, observado os valores constantes anteriormente a vigência do presente Termo, por conta das dotações específicas existentes nas leis orçamentárias municipais, suplementadas se necessário, ou mediante a abertura de crédito especial.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADMINISTRADOR DO SIAFIC:
4.1. O Chefe do Poder Executivo deverá nomear o Administrador do SIAFIC (inciso XVI do art. 2º do Decreto Federal nº 10.540/2020), dentre os servidores públicos efetivos do Município, com formação compatível com a responsabilidade da função.
4.2. O Administrador do SIAFIC deverá seguir, dentre outras, as regras previstas no Decreto 10.540/2020, em especial o previsto no art. 14, que trata mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado à base de dados, além daquelas preconizadas nesta Lei.
4.3. O servidor designado para exercer as atividades de Administrador do SIAFIC será responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados, coordenar e monitorar as atividades relacionadas a integração dos sistemas estruturantes, além de atuar junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) e junto a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nos assuntos referentes ao SIAFIC.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:
5.1. O presente Termo vigerá a partir da data da sua assinatura, com lapso temporal final de 31.12.2023, podendo ter o prazo de vigência prorrogado, a critério das partes, resguardado e demonstrado o interesse público do Município.
5.2. Caso haja prorrogação do prazo estabelecido no Decreto n. 10.540/2020, para implantação do SIAFIC, não deverá haver prejuízos na cooperação entre os Poderes, de forma que haverá implementação e execução de plano de ação e procedimentos necessários para o cumprimento de eventual novo prazo estabelecido, além da demais atividades de cooperação que trata o presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE OS PARTÍCIPES:
6.1. A Primeira Partícipe se compromete a prover e disponibilizar, a partir da vigência do Termo, o SIAFIC à Câmara Municipal, com todos os módulos e ferramentas necessárias à sua gestão (conforme previsto no Decreto 10.540/2020), assim como o serviço de migração de dados
6.2. Uma vez que esteja devidamente disponibilizado ao Poder Legislativo os módulos e ferramentas do SIAFIC, a Câmara Municipal trabalhará em conjunto com o mesmo sistema para migrar os seus dados para o novo sistema SIAFIC, de forma que à Câmara Municipal passará a utilizar exclusivamente o SIAFIC provido e disponibilizado pela Prefeitura Municipal
6.3. Fica ressalvado que os termos assentados no Termo de Cooperação Técnica poderão ser alterados, caso o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás dê interpretação diversa aos dispositivos legais que o embasaram.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC:
7.1. Será instituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, designada pelo Chefe do Poder Executivo, em ato próprio, após a indicação dos representantes do Poder Legislativo pelo Chefe deste Poder, com a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deva obedecer,

observado as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, além de deliberar sobre o plano de ação e outras atribuições de coordenação e avaliação, podendo ser proposto novas adequações ao sistema, sendo composta pelos membros dispostos na legislação municipal de regência.
7.2. Além dos membros deliberativos da Comissão, poderão participar das reuniões os membros da Controladoria Interna, Assessoria Jurídica, de ambos os Poderes, e o Administrador do SIAFIC, podendo apontar sugestões a serem deliberadas pela Comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:
8.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e estrito de qualquer um dos Partícipes ou amigável por acordo entre as partes, mediante ato de motivação da autoridade competente;
8.2. A presente cooperação poderá ser denunciada a qualquer momento por desinteresse de qualquer dos partícipes, ou rescindido por inadimplemento das condições ajustadas ou ainda pela superveniência de norma legal que impeça a sua execução, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
8.3. Caso um dos Partícipes, ou mesmo o servidor público disponibilizado, não tenha mais interesse nas atividades a ele designadas, porderá o mesmo ser substituído, sem que seja necessário o desfazimento ou a alteração do Termo de Cooperação, bastando adequações nos atos próprios de designação.

CLÁUSULA NONA – DA PREVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:
9.1. As despesas necessárias para o cumprimento do ônus remuneratório dos Convenentes estão previstas no orçamento vigente e programadas para o presente exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO:
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente cooperação, por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que assinam a presente.

Portelândia/GO, 24 de janeiro de 2023.

Primeiro Partícipe
MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Chefe do Poder Executivo Municipal

Segundo Partícipe
DOGIVAL JOÃO DE SOUSA
Chefe do Poder Legislativo Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF:	Nome: _____ CPF/MF:

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3EE20B75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor como Administrador do SIAFIC e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial o Decreto Federal de n. 10.540/2020.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal de n. 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício SEFIN n. 001/2023, exarado pela Secretária Municipal de Finanças, cujo teor é o requerimento de formalização de atos e procedimentos necessários para o atendimento a Decreto Federal supramencionado, conforme autos administrativos de n. 281/2023;

CONSIDERANDO que se faz necessário a regulamentação dos artigos supra, incluindo a atualização monetária dos valores, para a designação de Administrador do SIAFIC, em atendimento ao disposto no inciso XVI do art. 2º do Decreto Federal nº 10.540/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como Administrador do SIAFIC o servidor público municipal CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO, ocupante do cargo efetivo Agente Administrativo, pelo período de 25.01.2023 a 31.12.2023, podendo ser prorrogado, nos termos legais, observado a conveniência e discricionariedade da Administração Municipal.

Art. 2° O Administrador do SIAFIC será responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados, coordenar e monitorar as atividades relacionadas a integração dos sistemas estruturantes, além de atuar junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) e junto a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nos assuntos referentes ao SIAFIC, além de seguir, dentre outras, as regras previstas no Decreto 10.540/2020, em especial o previsto no art. 14, que trata mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado à base de dados, assim como daquelas preconizadas na legislação de regência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando referendados os atos já praticados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/01/2022).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A630D482

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Institui Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial o Decreto Federal de n. 10.540/2020.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal de n. 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício SEFIN n. 001/2023, exarado pela Secretária Municipal de Finanças, cujo teor é o requerimento de formalização de atos e procedimentos necessários para o atendimento a Decreto Federal supramencionado, conforme autos administrativos de n. 281/2023;

Art. 1° Fica instituída a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, com a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deva obedecer, observado as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, além de

deliberar sobre o plano de ação e outras atribuições de coordenação e avaliação, podendo ser proposto novas adequações ao sistema, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei Complementar de n. 135/2022, composta dos seguintes membros:

I – 01 (um) representante do Serviço de Contabilidade do Poder Executivo Municipal (KATIA HELLEN CARRIJO):

I – 01 (um) representante do Serviço de Contabilidade do Poder Legislativo Municipal (CLAYTON ANTONIO RESENDE);

II - 01 (um) representante do Serviço de Tecnologia da Informação do Poder Executivo (CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO);

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças (MARIA DO SOCORRO RODRIGUES);

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo (LUCILEIDE CORREA DE OLIVEIRA);

V – 01 (um) representante da Câmara Municipal (JAIDSON SANTOS RODRIGUES);

§1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§2º Poderão participar das reuniões os membros da Controladoria Interna, Assessoria Jurídica, de ambos os Poderes, e o Administrador do SIAFIC, podendo apresentar sugestões a serem deliberadas pela Comissão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando referendados os atos já praticados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/01/2022).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1BEBE8C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N° 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de n. 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de n. 165, autuado em 12.01.2023;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Técnico, exarado pela Consultoria Técnica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários lançados até a data de 25.01.2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos ao tributo municipal Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), lançados até a data de 25.01.2017, de imóveis de propriedade do contribuinte ZAIDEN SILVA CARRIJO, inscrito no CPF/MF sob o n. 507.013.121-49, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de n. 05/2005.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/01/2022).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:CC863CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 070/2023

Contrato n. 070/2023
Processo n. 173/2023
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: ANA PAULA SOARES FERREIRA MARTINS, brasileira, estado civil, casada, residente e domiciliado à Av. Presidente Getulio Vargas, qd. 26, lt.02, nº 01, setor sul, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 5624162 SSP/GO e do CPF/MF n.º 013.668.656-77.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 173/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 18/01/2023 a 17/01/2024, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ 2.507,00 (dois mil e quinhentos e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2064 -3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00 e 118/00

DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:76048785

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 071/2023

Contrato n. 071/2023
Processo n. 2858/2022 e 195/2023

PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: JULIENE RODRIGUES DA COSTA MADUREIRA, brasileira, estado civil, casada, residente e domiciliado à Rua 14, qd. 69, lt.15, s/n, setor norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.3729123 SSP/GO, e do CPF/MF n.º 803.697.071-68.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 2858/2022 e 195/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 18/01/2023 a 17/01/2024, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ 2.507,00 (dois mil e quinhentos e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
05.27.12.361.0017.2.035 -3.1.90.04.00-3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00 e 118/00

DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:B0CF5371

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 072/2023

Contrato n. 072/2023
Processo n. 2858/2022 e 184/2023
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: SÔNIA MARIA RAMOS MARTINS DO LAGO, brasileira, estado civil, casada, residente e domiciliado à Rua 10, qd. 24, Lt. B, s/n, setor norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 6642162 SSP/GO e do CPF/MF n.º 408.892.382-00.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 2858/2022 e 184/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 18/01/2023 a 17/01/2024, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ 2.507,00 (dois mil e quinhentos e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
05.27.12.361.0017.2.035 -3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00 e 118/00

DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:CFB13C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 073/2023

Contrato n. 073/2023
Processo n. 2858/2022 e 172/2023
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: MARLENE CAMPOS DE CASTRO, brasileira, estado civil, casada, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, qd. 70, lt.05, nº 01, setor norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 3909516 2ª Via PC/GO e do CPF/MF n.º 844.328.611-34.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 172/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 23/01/2023 a 22/01/2024, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ 2.507,00 (dois mil e quinhentos e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2064 -3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00 e 118/00

DATA DA ASSINATURA: aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:6437475A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 074/2023

Contrato n. 074/2023
Processo n. 2858/2022 e 185/2023
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: LUCIMAR CORRÊA DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliado à Av.3, Qd. 27, Lt. 04, s/n, setor sul, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.865-409 SSP/GO e do CPF/MF n.º 433.555.011-15.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 2858/2022 e 185/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 18/01/2023 a 17/01/2024, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ 2.507,00 (dois mil e quinhentos e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
05.27.12.361.0017.2.035 -3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00 e 118/00

DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:FEB22124

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 075/2023

Contrato n. 075/2023
Processo n. 2858/2022 e 191/2023
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: ROSA ANGELA CREMONESE, brasileira, estado civil casada, residente e domiciliado à Rua 16, qd. 38, lt. 11, s/n, Setor Sul, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portador da Cédula de Identidade n.º 07109567-3 PC/RJ e do CPF/MF n.º 518.114.301-63.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 2858/2022 e 191/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 18/01/2023 a 17/01/2024, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ 2.507,00 (dois mil e quinhentos e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
05.27.12.361.0017.2.035 -3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00 e 118/00

DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:CFEB56EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 076/2023

Contrato n. 076/2023
Processo n. 2858/2022 e 196/2023
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: MARIANA JURCA SOUZA, brasileira, estado civil casada, residente e domiciliado à Av. Getulio Vargas, qd. 25, lt. 15, s/n, Setor Sul, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 526982330 SSP/SP e do CPF/MF n.º 044.397.431-45.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 196/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 18/01/2023 a 17/01/2024, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ 2.507,00 (dois mil e quinhentos e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2064 -3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00 e 118/00

DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:C9E3FFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 077/2023

Contrato n. 077/2023
Processo n. 2858/2022 e 189/2023
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: ODESINA MARIA DE SANTANA, brasileiro, estado civil divorciada, residente e domiciliado à Rua 2, qd. 13, lt. C, s/n, Setor Norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portador da Cédula de Identidade n.º 5192386 2.A VIA PC/GO e do CPF/MF n.º 393.814.635-49.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 189/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 18/01/2023 a 17/01/2024, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ 2.507,00 (dois mil e quinhentos e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2064 -3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00 e 118/00

DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:567D6286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 078/2023

Contrato n. 078/2023
Processo n. 2858/2022 e 193/2023
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: DINAIR DIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, professora**,** portador da cédula de identidade nº 264745 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 829.399.931-49, com domicilio na Rua 10; Qd 22; Lt A; S/nº; Setor Norte; Cep: 75835-000, Portelândia-Go.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 2858/2022 e 193/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 18/01/2023 a 17/01/2024, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ 2.507,00 (dois mil e quinhentos e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2064 -3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00 e 118/00

DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:2D517A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 079/2023

Contrato n. 079/2023
Processo n. 2858/2022 e 175/2023
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: SANDRA MARA PALMEIRA, brasileira, estado civil, união estável, residente e domiciliado à Rua Pastor Pedro Mascari, qd. 37, lt.23, nº 01, s/n°, Bairro: Betel, CEP: 75833-444, Mineiros-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 000847213 2ª Via SSP/GO e do CPF/MF n.º 662.681.761-20.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 175/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 23/01/2023 a 22/01/2024, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ 2.507,00 (dois mil e quinhentos e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2064 -3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00 e 118/00

DATA DA ASSINATURA: aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:981C9115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 080/2023

Contrato n. 080/2023
Processo n. 2858/2022 e 174/2023
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: FLAVIANE ALVES RESENDE, brasileira, estado civil, casada, residente e domiciliado à Rua Brasília, qd. 01, lt.26, nº 01, s/n°, Setor Norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 4474158 DGPC/GO e do CPF/MF n.º 004.888.331-08.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 174/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 23/01/2023 a 22/01/2024, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ 2.507,00 (dois mil e quinhentos e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2064 -3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00 e 118/00

DATA DA ASSINATURA: aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:92E69F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 081/2023

Contrato n. 081/2023
Processo n. 2858/2022 e 194/2023
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: CLÉRIA MARTINS MAMEDE, brasileira, portadora RG sob o n. 3678446 SPTC/GO, CPF sob n. 897.250.691-53, residente a Rua Mato Grosso, Qd. 75, Lt.03, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 194/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 18/01/2023 a 17/01/2024, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ 2.507,00 (dois mil e quinhentos e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2064 -3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00 e 118/00

DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:223D02EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 082/2023

Contrato n. 082/2023
Processo n. 2858/2022 e 182/2023
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no

CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: AILTON RODRIGUES DOS PASSOS, brasileiro, estado civil, união estável, residente e domiciliado à Rua 14, qd. 03, lt.B, s/n, setor norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portador da Cédula de Identidade n.º 3297360 SSP/GO e do CPF/MF n.º 626.161.291-91.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 182/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 14/01/2023 a 13/01/2024, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ **2.308,00 (Dois mil e trezentos e oito reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2064 -3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:E490A06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 083//2023

Contrato n. 083/2023
Processo n. 2858/2022 e 176/2023
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: LUCAS RESENDE SILVA, brasileiro, estado civil, solteiro, residente e domiciliado à rua 24 (vinte e quatro), qd. 54, lt.08, s/n, setor sul, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portador da Cédula de Identidade n.º 5969062 SSP/GO e do CPF/MF n.º 049.887.151-75.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 176/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 14/01/2023 a 13/01/2024, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ **2.308,00 (Dois mil e trezentos e oito reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2064 -3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:031451F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 084/2023

Contrato n. 084/2023
Processo n. 2858/2022 e 171/2023
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: EDINEI RODRIGUES RESENDE, brasileiro, estado civil, solteiro, residente e domiciliado à rua 06 (seis), qd. 03, lt.01, s/n, setor sul, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portador da Cédula de Identidade n.º 4304331 2ª via SSP/GO e do CPF/MF n.º 917.291.301-00.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 171/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 14/01/2023 a 13/01/2024, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ **2.308,00 (Dois mil e trezentos e oito reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2064 -3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:DF87499B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 085/2023

Contrato n. 085/2023
Processo n. 2858/2022 e 178/2023
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: LAILA PRISCILA CARRIJO SILVA, brasileira, estado civil, solteira, residente e domiciliado à rua Rio Bonito, qd. 33, lt.16, s/n, Bairro Santa Maria, CEP: 75835-338, Mineiros-Go, portador da Cédula de Identidade n.º 5258525 SPTC/GO e do CPF/MF n.º 028.210.671-51.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 178/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 14/01/2023 a 13/01/2024, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ **2.308,00 (Dois mil e trezentos e oito reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2064 -3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:BB9EC71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 086/2023

Contrato n. 086/2023
Processo n. 2858/2022 e 177/2023
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: ONILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, estado civil, casado, residente e domiciliado à Rua Jataí, qd. 30, lt.D, s/n, setor norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portador da Cédula de Identidade n.º 713207 SSP/GO e do CPF/MF n.º 192.958.471-72.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 177/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 18/01/2023 a 17/01/2024, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ **2.308,00 (Dois mil e trezentos e oito reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2064 -3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:AAA42194

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 087/2023

Contrato n. 087/2023
Processo n. 2858/2022 e 179/2023
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: LUCIELIA NAVES DE JESUS, brasileira, estado civil, solteira, residente e domiciliado à Rua 8, qd. 02, lt.13, s/n, Vila Mutirão, setor norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portador da Cédula de Identidade n.º 5002863 SSP/GO e do CPF/MF n.º 017.017.731-98.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 179/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 18/01/2023 a 17/01/2024, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ **2.308,00 (Dois mil e trezentos e oito reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2064 -3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:6CFCFBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 088/2023

Contrato nº..... : 088/2023/FMS
Processo nº..... : 067/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **ELIANA COSTA SILVA,** brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o n. 030.320.761-29, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 5357934 (Segunda Via - PC/GO), inscrita com registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás (COREN-GO), sob o n. 000.689.571, residente e domiciliada na Rua Cleuzi Maria Carrijo Machado, Quadra 19, Lote 31, Loteamento São Pedro, Mineiros/GO, CEP: 75.831-310.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL (PLANTÃO)**, a ser realizado no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia-GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como Edital de Credenciamento de nº 001/2021 e da Instrução Normativa n° 07/2016, alterada pela Instrução Normativa n° 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos e Processo Administrativo de n. 067/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: O valor de cada Plantão R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo estimado 15 (quinze) plantões mensais, total de 180 (cento e oitenta) plantões. Valor global R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:102/00 .
DATA DA ASSINATURA: aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:1A125CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 43/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n. 43/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de ar condicionado, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de ar condicionado, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a prestação de serviço de instalação de ar condicionado, na Escola Professora Celma Pereira Borges, destinada a secretaria municipal de educação, no valor estimado de R$ 500,00 (quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 43/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME (CEMAHR STORE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.631.261/0001-01, estabelecida na Rua João Francisco Pereira, s/n., Quadra 36, Lote 12, Sala 02, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-115, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00** – Ficha Orçamentaria: **299**, Sub Elemento: **20**, Fonte de Recurso- **101**, Destinação de Recursos- **00**, **Recurso: Movimento Educação 25%**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da

Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 23(vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3A490D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 27/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 27/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, destinado a Escola Municipal Dona Levinda Maria de Rezende ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de expediente, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de expediente, destinado a Escola Municipal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 27/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **296**, Sub Elemento: **16,** Recurso: **MOVIMENTAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **PAMELA OLIVEIRA JASCOSKI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 058.323.391-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

p

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A7A506AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 19/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 19/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 19/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIEGO DOTTO DALLA CORTE-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.312.603/0001-00, estabelecida na Avenida Goiás, Nº. 139, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.306.0021.2.067 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **287**, Sub Elemento: **07,** Recurso: **MOVIMENTAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, funcionária pública comissionada, no cargo de supervisor pedagógico, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

p

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1E2ACA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 21/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 21/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Gênero Alimentício, destinado a Escola Municipal Dona Levinda Maria de Rezende ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Gênero Alimentício, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de Gênero Alimentício, destinado a Escola Municipal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.050,00 (Um mil, cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 21/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIEGO DOTTO DALLA CORTE-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.312.603/0001-00, estabelecida na Avenida Goiás, Nº. 139, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.067 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **287**, Sub Elemento: **07,** Recurso: **MOVIMENTAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de

1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **PAMELA OLIVEIRA JASCOSKI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 058.323.391-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

p

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C89BDDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 100/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 100/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição material para manutenção (peças), para manutenção nos veículos oficiais CAMINHÃO FORD 1519, PLACA PRP 7618, CAMINHÃO PL02, PLACA ONS 9744, RETROESCAVADEIRA N.1, CAMINHÃO PIPA, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção (peças), para manutenção nos veículos oficiais CAMINHÃO FORD 1519, PLACA PRP 7618, CAMINHÃO PL02, PLACA ONS 9744, RETROESCAVADEIRA N.1, CAMINHÃO PIPA, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 20.256,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 100/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7C3FF2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 155/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 155/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em computador a disposição do executivo municipal.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em computador, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 155/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME (OFFICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA)**, pessoa jurídica de inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, estabelecida na Rua 10, n. 85, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **50**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:50EF56E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3254/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3254/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD - 9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços para manutenção no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD - 9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3254/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.39.00**, Ficha: **132**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C7A5D6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3100/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3100/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD - 9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD - 9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3100/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D474D197

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 154/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 154/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição material para manutenção (peças), para manutenção nos veículos oficiais RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção (peças), para manutenção no veículo oficial RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.284,00 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 154/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F8BACF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO N. 024/2023

Processo Administrativo n.... 2959/2022
Contrato Administrativo n...024/2023
LOCADOR: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário municipal de Agricultura Srº **VITOR LUIZ FERRARI,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 246.720.681-53 e RG sob nº.1008795997, expedida pela SSP/RG, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

LOCATÁRIO: **DIVINO MARCOS PEREIRA BORGES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n. 331828 SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 000.773.241-45, residente e domiciliado em Portelândia/GO, na Av. Goiás, Qd. 75, lt. 0, S/n, Setor Norte, CEP 75.843-000;
Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação de sistema de som em bom estado de conservação e correto funcionamento, entregue e devidamente instalado, para atender a demanda
de som na FEIRA MUNICIPAL deste município.

Fundamentação Legal: A presente contratação se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo administrativo n° 2959/2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura e findados em 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.21.20.606.011.2.026-3.3.90.36.00. *Fonte de recurso:100/00.*

Data de Assinatura: aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:A962A7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo Nº 209/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de IPVA dos veículos oficiais FIAT/PALIO 2015/2016 de placa de identificação – PGP - 6126, conforme documentação anexa.".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de **IPVA dos veículos oficiais FIAT/PALIO 2015/2016 de placa de identificação – PGP - 6126**, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do IPVA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de **IPVA dos veículos oficiais FIAT/PALIO 2015/2016 de placa de identificação – PGP - 6126**, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor estimado de R$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 209/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **69**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DFB8B59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo Nº 208/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de TAXA e MULTA dos veículos oficiais FIAT/PALIO 2015/2016 de placa de identificação – PGP - 6126, conforme documentação anexa.".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de **TAXA e MULTA dos veículos oficiais FIAT/PALIO 2015/2016 de placa de identificação – PGP - 6126**, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do IPVA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de **TAXA e MULTA dos veículos oficiais FIAT/PALIO 2015/2016 de placa de identificação – PGP - 6126**, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA (SEFAZ)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.409.665/0001-80, estabelecida na AV. Vereador José Monteiro, n. 2233, Bairro Negrão de Lima, Goiânia/GO, CEP 74.650-300, conforme documentação anexa, no valor estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 208/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **69**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:422DC5F8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 278/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 278/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 278/2021, tendo por objeto a Contratação de pessoa física para locação de veículos utilitários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr. **WILSON BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado sito à Rua 02, nº 28 – Conjunto Rio Preto, nesta cidade, inscrito na Cédula de Identidade RG sob o nº 1957488 DGPC/GO e no CPF nº 485.961.081-49. Fica prorrogado o prazo até R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) por mês, perfazendo a importância de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 28 de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A3EF8C4D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 007/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 007/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 007/2022, tendo por objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gerenciamento Escolar que atende as atividades Administrativas, Pedagógicas e Financeiras de Instituição de Ensino (Software de Gestão Escolar) para atender as necessidades das Escolas Militarizadas do Município de Quirinópolis-GO (Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani, Escola Municipal Militarizada Noturna e Escola Municipal Militarizada Canaã, sob supervisão do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-FMEQ, publicando extrato do respectivo termo aditivo com a empresa: **GR8 INFORMATICA E SISTEMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.253.677/0001-05, sediada em Anápolis – GO. Fica prorrogado o prazo até 29 de janeiro de 2024, em que as mensalidades no valor de R$ 27.744,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura.

Quirinópolis - Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DEE27D19

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º023/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flávio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª VIA, SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Lauro Moreira de Souza, brasileiro(a), Solteiro(a), Pedreiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 80, Bairro Parque Flamboyant, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 113124211 SSP/GO, e do CPF: 921.296.688-87,** lotado na **Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°023/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, em Quirinópolis, **08 de novembro de 2022.**

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Governo

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:25121941

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 70, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO SRH N° 70, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **CANDOR RODRIGUES PIRES,** portador do **CPF:546.516.031-49,** ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – TUDO AQUI,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **DIRETOR (A) DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TUDO AQUI**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 04 dias do mês de janeiro de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5BB374F6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CANDOR RODRIGUES PIRES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 04 de janeiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CANDOR RODRIGUES PIRES**, portador(a) do CPF nº 546.516.031-49, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **DIRETOR (A) DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**, pelo Decreto SRH nº 70/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

CANDOR RODRIGUES PIRES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EE0E0B22

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 40/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º040/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flávio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª VIA, SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Sidney Barbosa de Lima, brasileiro(a), Solteiro(a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 103, Setor Central, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3503299 PCII/GO, e do CPF: 002.408.601-01,** lotado na **Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°040/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, em Quirinópolis, **14 de novembro de 2022.**

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Governo

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F77110E2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 044/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º044/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania dos Santos Freitas Silva, brasileira, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2255697 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Maria Divina da Silva Barcellos, brasileiro (a), Casado(a) (a), Profissional de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Avenida Antonio J de Andrade, nº 78, Bairro Chico Junqueira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4434139 DGPC/GO, e do CPF: 016.151.801-09,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°044/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **09 de novembro de 2022.**

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E9D8D7A8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 024/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º024/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flávio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª VIA, SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **José Luiz Freire de Franca, brasileiro(a), Solteiro(a), Pedreiro, residente e domiciliado à Avenida Amelio Martins Andrade, nº 306, Bairro Chico Junqueira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1441605 2A VIA PCII/GO, e do CPF: 307.861.181-72,** lotado na **Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado

simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°024/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, em Quirinópolis, **08 de novembro de 2022.**

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Governo

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2B8E3332

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 007/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º007/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flávio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª VIA, SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Jose Candido da Silva Neto, brasileiro(a), União Estavél(a), Mestre de Obras, residente e domiciliado à Avenida Abilio de Freitas Silveira, nº 01, Vila Parreira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2364073 SSP/GO, e do CPF: 370.645.331-20,** lotado na **Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°007/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, em Quirinópolis, **08 de novembro de 2022.**

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Governo

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:04452EC9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº038/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º038/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flávio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª VIA, SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Luziano Paiva de Andrade, brasileiro(a), (a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Glaudemiro dos Santos, nº 113, Bom Pastor, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2275963 DGPC/GO, e do CPF: 409.360.661-72,** lotado na **Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°038/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, em Quirinópolis, **08 de novembro de 2022.**

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Governo

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B59C77A9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 136/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º136/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania dos Santos Freitas Silva, brasileira, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2255697 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Pedor Henrique Alves Carvalho, brasileiro (a), Solteiro (a), Merendeira, residente e domiciliado à Rua Manoel Henrique, quadra 11, lote 19, Conjunto Helio Leão I, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 7202606 PC/GO, e do CPF: 035.674.301-22,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°136/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **08 de dezembro de 2022.**

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A2BB28ED

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1388, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1388, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **CARLA CRISTINA VIEIRA BARROS ALVES**, portador(a) do CPF nº **788.890.301-00**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D27EAC24

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CARLA CRISTINA VIEIRA BARROS ALVES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de dezembro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CARLA CRISTINA VIEIRA BARROS ALVES**, portador(a) do CPF nº 788.890.301-00, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, pelo Decreto SRH nº 1388/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de dezembro de 2022.

CARLA CRISTINA VIEIRA BARROS ALVES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B263244F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RENATO GOMES DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de dezembro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RENATO GOMES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 596.732.901-30, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de dezembro de 2022.

RENATO GOMES DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6ADF77E5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1404, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO SRH N° 1404, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **RENATO GOMES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **596.732.901-30**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A),** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3235A904

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1341, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO SRH N° 1341, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **TAYSON VICTOR BOTELHO,** portador do **CPF: 023.195.961-35,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de novembro de 2022** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2B433EE2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1139, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO SRH N° 1139, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **CLAUDIANE RODRIGUES DO SANTOS,** portador do **CPF: 040.741.793.18,** ocupante do cargo de **ASSESS0R NÍVEL I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de novembro de 2022** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:740590EE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1395, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO SRH N° 1395, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **DEBORAH RUFINO NOGUEIRA,** portador do **CPF: 770.455.211-20,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de novembro de 2022** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:66CD138A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1396, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO SRH N° 1396, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **REGINA RIBEIRO DE MORAES, portador do CPF: 969.584.131-72,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** ***SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:18B1BC29

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1408, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO SRH N° 1408, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **THAINA FERREIRA OLIVEIRA,** portador(a) do **CPF: 130.603.956-83,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:577178C7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANA CRISTINA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de dezembro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANA CRISTINA SILVA**, portador(a) do CPF nº 624.732.121-04, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE I**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de dezembro de 2022.

ANA CRISTINA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ADEF06A2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1397, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO SRH N° 1397, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ANA CRISTINA SILVA**, portador(a) do CPF nº **624.732.121-04**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO ANTÔNIO BARBOSA**.
II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:467FB975

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Município de Rialma, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que nos dias 07.02.2023 e 08.02.2023 estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS A FIM DE SUPRIR VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORIUNDAS DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA.** Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos através do sitewww.mrassessoria.org.

Rialma-GO, 25 de janeiro de 2023.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A2CDBD3B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: H A ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ N°. 07.054.263/0001-22.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:6FEEAD01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº009/2023

Processo Nº 2022048623
Pregão Presencial 117/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material de hidráulico de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses
CONTRATANTE: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. JUNO SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.389.901-36, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários:
a) BORGES RESENDE E RESENDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.342/0001-94, sediada à Avenida Antônio Carlos Paniago, Q. 4, Lt 06, Cambaúva, Mineiros-GO, CEP 75.830-164, e-mail: eletrocenterltda@hotmail.com, tel:(64) 3672-0051, neste ato representado por LEIDOMAR BORGES RESENDE, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1409759 SSP/GO e inscrito no CPF sob o número 264.968.871-87.
A referida ARP tem origem no Pregão Presencial 117/2022 e, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 23 de janeiro de 2023, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de material hidráulico que serão utilizadas nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 117/2022, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;
1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:

I - O objeto deverá ser entregue conforme as demandas desta autarquia no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, no Município de Mineiros-GO, na localidade indicada pelo SAAE.
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;
2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:
São obrigações dos promitentes, entre outras:
I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;
III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;
IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: BORGES RESENDE E RESENDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.342/0001-94.					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01 - JOELHO 90° MISTO 3/4 X 25MM PVC SOLDAVEL COM ROSCA DN 25X3/4	PLASTILIT	UND	1000	R$ 1,96	R$ 1.960,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:
I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;
II. Fiscalizar a prestação dos serviços;
III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;
V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 117/2022**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;
8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.
b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao SAAE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O SAAE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 - Os preços da presente Ata **não serão reajustados durante a validade desta Ata**.
11.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o SAAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante solicitação fundamentada, comprovada através de documentos e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
12.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;
12.3 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.
12.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
12.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
12.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 117/2022 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

13.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 117/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
13.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Mineiros-GO, 25 de janeiro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
CPF nº 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2C973A7B